



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

# APROVADO

Data: 11/12/2024

*ABNER DOS SANTOS*

Assinatura

## PLE N° 24/2024

### PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 14/11/2024

N° DE ORIGEM: PL N° 27/2024

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

## LEI N° 6.700/2024

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a denominação do núcleo urbano Boa Vista do Ygarapés e de suas vias.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Distribuído em:

14/11/2024

Para as Comissões:

1 e 3

Prazo das Comissões:

12/02/2025

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (vem)

Observações:

*maneira simples de adamação*

Anotações:

14/11/2024 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 27/11/2024).

*21/11/2024 - Parecer Jurídico: Possibilidade após juntada de documentação. (13)*

*25/11/2024 - Encaminhado ofício ao Prefeito p/regularização. (16)*

*31/12/2024 - Documentação juntada aos autos e encaminhado ao Jurídico para manifestação. (17)*

*04/12/2024 - Parecer Jurídico: Projeto está apto. (23)*

*04/12/2024 - Pareceres C1 e C3: pareceres (24)*

*06/12/2024 - Incluído no O.D. da 40ª S.O. de 11/12/2024. (26)*

*10/12/2024 - Mensagem modificativa ao PLE 24 (27)*

*11/12/2024 - Parecer Jurídico: Msg modif. 1 apta. (29)*

*11/10/2024 - Pareceres C1 e C3 re msg modif: pareceres (31)*

*11/12/2024 - Mensagem modificativa n° 1 aprovada e projeto de lei aprovada com 12 votos favoráveis (33)*

PLE 24



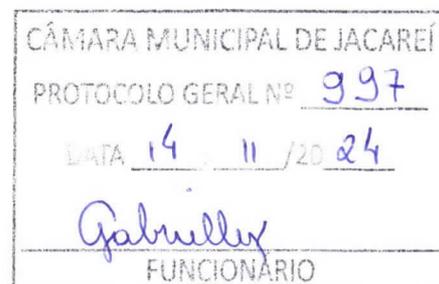
**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 426/2024-GP

Jacareí, 13 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Abner Rodrigues de Moraes Rosa  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 27/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 27/2024 - Dispõe sobre a denominação do núcleo urbano Boa Vista do Ygarapés e de suas vias.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí



PROJETO DE LEI Nº 27, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

**APROVADO**

*cl Mensagem Modificativa  
(fls 28)*

Dispõe sobre a denominação do núcleo urbano Boa Vista do Ygarapés e de suas vias.

O Prefeito do Município de Jacareí, usando de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica denominado como Boa Vista do Ygarapés o núcleo urbano composto pelos antigos núcleos Bela Vista I e Bela Vista II, objeto do processo de regularização fundiária nº 21680/2018.

**Art. 2º** Ficam denominadas as seguintes ruas e travessas localizadas no Bairro Boa Vista do Ygarapés:

- I – Rua Goitacá a atual Rua A, identificada pelo Código 16.281;
- II – Rua Tony Cardoso a atual Rua Hum, identificada pelo Código 6030;
- III – Rua Aratu a atual Rua Sem Denominação, identificada pelo Código 90039;
- IV – Rua Puri a atual Rua G, identificada pelo Código 16.282;
- V – Rua Tupiguarani a atual Rua Cinco, identificada pelo Código 3050;
- VI – Rua Coroado a atual Rua K, identificada pelo Código 16.283;
- VII – Rua Tupiniquim a atual Rua Kumal Minato, identificada pelo Código 16.286;
- VIII – Rua Guatinga a atual Rua L, identificada pelo Código 16.285;

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2024.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
**Prefeito Municipal de Jacareí**



## MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação do núcleo urbano Boa Vista do Ygarapés, o qual é composto pelos antigos núcleos do Bela Vista I e Bela Vista II, e de suas vias, o quais foram definidos mediante consulta popular com os moradores.

O presente Projeto de Lei visa consolidar essa importante fase do processo de regularização fundiária do Bela Vista I e II, por meio de atribuição de nome oficial ao núcleo urbano composto pelas duas localidades e às oitos ruas e travessas existentes que não possuem denominação, tendo em vista que duas vias já foram oficializada, sendo a Rua Kumao Minato, oficializada pela Lei 6442/2022 e a Rua Luiz Mendonça de Carvalho, oficializada pela Lei 5313/2009, trazendo legalidade a suas denominações. Essa fase do processo de regularização é de fundamental importância para que seja concedida numeração oficial para cada uma das moradias, comércios, igrejas e outros estabelecimentos que compõem o núcleo.

A região dos atuais Bela Vista I e II contam com cerca de 290 lotes e são áreas que foram se desenvolvendo há décadas, porém sem o devido registro no Cartório de Registro de Imóveis (CRI), situação que a manteve em situação de irregularidade por décadas. Nos últimos anos, a Prefeitura vem aplicando esforços no sentido de regularizar a região e dar dignidade às famílias.

A partir de 2019, foram realizados novos levantamentos, estudos de risco, estudos ambientais e demais cadastros para andamento do processo de regularização fundiária urbana (Reurb), para fins de identificar os lotes em condições adequadas de regularização e aqueles em situação de risco, conforme critérios da Defesa Civil.

Em 2019, houve ação para remoção das famílias que se encontravam em área de risco e que necessitaram de rápida ação do poder público municipal, em razão do grande volume de chuva registrado à época. As famílias foram alocadas no Programa



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



As vias em condições de regularização foram oficializadas no Decreto Municipal nº 1.305, de 19 de setembro de 2024 e no decreto nº 1.339, de 24 de outubro de 2024.

A nova etapa da Reurb, mostrou-se necessário definir o novo nome oficial do núcleo formado pelo Bela Vista I e II. O nome “Boa Vista do Ygarapés” foi sugerido em razão de já haver no Município de Jacareí bairro de nome “Bela Vista”. Nesse sentido, a nova nomenclatura visou manter a identidade do núcleo urbano com a região do Ygarapés, do qual é próximo. Dessa forma

Para fins de atribuição de nomes às vias, foi necessária pesquisa no cadastro imobiliário para fins de identificar as ruas existentes que ainda não contavam com denominação oficial ou popular, ou que apresentavam problemas de duplicidade em razão de já haver outra via cadastrada do Município com mesmo nome.

As ruas que já contavam com nomes oficiais ou que não tinham problemas de duplicidade tiveram seus nomes mantidos. Para aquelas que o processo de denominação oficial se mostrou necessário, propôs-se que os novos nomes homenageassem os grupos indígenas que habitaram a região de Jacareí e Vale do Paraíba, sendo os de maior presença, os Tubinambás. Trata-se de importante homenagem à presença indígena na história e cultura de nossa cidade.

A exceção ficou por conta da homenagem prestada ao líder comunitário da região, Tony Cardoso, tendo tido uma importante participação na promoção da cultura no Bela Vista I, Bela Vista II e Ygarapés. Atuou na formação de novas lideranças na região e no incentivo a artistas e violeiros locais, por meio da promoção de encontros e eventos.

A nova nomenclatura foi submetida à consulta popular em 6 de novembro de 2024, na Igreja da Comunidade Santa Terezinha do Menino Jesus, em evento público que contou com a participação de mais de 60 pessoas das comunidades do Bela Vista I e Bela Vista II. Na ocasião, os presentes tiveram a opção de opinar e dar sugestões para os nomes do núcleo urbano e suas vias. A partir da definição dos nomes com a população, elaborou-se o presente projeto de lei.



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



Com a oficialização do núcleo urbano e o registro viário, será possível prosseguir com a regularização urbana do núcleo, com definição das quadras a serem registradas. Em um segundo momento, a partir de 2025, serão revisados os lotes que compõem as quadras e posteriormente, conclusão do registro e da regularização.

Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o inciso I do art. 30 da Constituição Federal, art. 60 e incisos I do art. 61 da Lei nº 2.761 de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2024.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**

**Prefeito Municipal de Jacareí**



### ATA DE REUNIÃO

#### PROPOSTA DE DENOMINAÇÃO DO BAIRRO E DAS VIAS – NÚCLEOS URBANOS BELA VISTA I E II

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>PAUTA</b>     | <b>Consulta Pública para Denominação dos Bairros Bela Vista I e II e suas vias.</b>   |
| <b>DATA</b>      | 06/11/2024  |
| <b>LOCAL</b>     | Capela Santa Teresinha do Menino Jesus – Estrada Municipal, 197 – Igarapés  |
| <b>PRESENTES</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Prefeito – Izaías Santana</li><li>• Presidente da FPL – Priscyla Ap. C. Freire Mattos</li><li>• Diretor de Depto. FPL – Wellington Cesar Garcia</li><li>• Diretora de Depto. FPL – Maria Lúcia Almeida Ramos</li><li>• Supervisora DTS/FPL – Marly Aparecida S. Andrade</li><li>• Secretário – Bruno de Moraes Castro</li><li>• Subsecretário de Com. – Álvaro Aragão</li><li>• Assessor - SECDH - Weberton de Andrade</li><li>• Assessor Gabinete – André Luiz Martin</li><li>• Jornalista – Leonardo Medeiros</li></ul> |

- 1 Aos seis dias do mês de Novembro de 2024, foi realizada uma reunião com os moradores dos Núcleos  
2 Urbanos conhecidos como Bela Vista I e II, duas áreas em processo de Regularização Fundiária promovida  
3 pelo município de Jacareí.
- 4 Neste encontro conduzido pelo Prefeito Izaías Santana, foram apresentadas as propostas para  
5 denominação dos bairros que passarão a ser unificados sob o nome de “Boa Vista do Ygarapés”. Também  
6 foram esclarecidas que para as vias sem denominação oficial, são sugeridos nomes que homenageiem os  
7 povos originários indígenas que possuem laços históricos com a região.
- 8 Para a apresentação, cada munícipe recebeu um informativo com as propostas e que se encontra anexo  
9 ao presente documento.
- 10 Diante de questionamentos sobre a viabilidade da manutenção dos nomes popularmente conhecidos das  
11 vias. Houve a explicação de que há conflitos com logradouros já existentes, impossibilitando a utilização  
12 destes nomes.
- 13 Neste momento, foi perguntado se a maioria estaria de acordo com as sugestões apresentadas, o que foi  
14 acatado pela maior parte dos presentes, fazendo com que o Prefeito indicasse que já iria providenciar o  
15 Projeto de Lei com tais propostas para a Câmara.
- 16 Ainda em sua apresentação, o Prefeito que mediante a vontade popular, os moradores de cada rua com  
17 nome não oficial podem procurar algum vereador com uma proposta de denominação para que se  
18 promova um Projeto de Lei sobre o tema.
- 19 Em seu encerramento, foi explicado que a oficialização das vias é uma etapa do Processo de Regularização  
20 Fundiária, que seguirá sendo promovida até a conclusão com a emissão das Matrículas individualizadas  
21 de cada lote.



**Município de Jacareí**  
**Fundação Pró-Lar de Jacareí**



22 Nada mais a relatar, eu, Wellington Cesar Garcia, subscrevi a presente ATA com a folha de presença e o  
23 informativo anexos, que lida e aprovada será assinada e rubricada pelos participantes. Jacareí, 06 de  
24 novembro de 2024.

**Assinaturas:**

**IZAIAS JOSE DE SANTANA:08111767897**  
Assinado de forma digital por IZAIAS JOSE DE SANTANA:08111767897  
Dados: 2024.11.13 09:28:54 -03'00'

**Prefeito – Izaías Santana**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WELLINGTON CESAR GARCIA  
Data: 07/11/2024 13:22:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Dir. Dpt. FPL – Wellington C Garcia**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARLY APARECIDA DE SOUZA ANDRADE  
Data: 08/11/2024 09:23:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Superv. DTS/FPL – Marly Ap. S. Andrade**

Assinado digitalmente por ALVARO ROBERTO DE ARAGAO  
SILVA:33342585803  
NO: CN=, OU=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e-CPF A3, OU=(sem branco), CN=ALVARO ROBERTO DE ARAGAO SILVA:33342585803  
Localidade:  
Data: 2024.11.08 13:36:03-03'00'  
Faxill PDF Reader Versão: 12.0.1  
**ALVARO ROBERTO DE ARAGAO SILVA:33342585803**

**Subsecretário de Com. – Álvaro Aragão**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDRE LUIZ MARTINS BRUNHEROTO  
Data: 13/11/2024 09:11:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Assessor Gabinete – André Luiz Martin**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PRISCYLA APARECIDA DE CAMPOS FREIRE MAT  
Data: 08/11/2024 08:52:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Pres. da FPL – Priscyla Ap. C. Freire Mattos**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA LUCIA ALMEIDA RAMOS  
Data: 08/11/2024 11:59:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Dir. de Depto. FPL – Maria Lúcia A. Ramos**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNO DE MORAES CASTRO  
Data: 12/11/2024 14:14:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Secretário – Bruno de Moraes Castro**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WEBERTON DE ANDRADE  
Data: 11/11/2024 09:04:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Assessor - SECDH - Weberton de Andrade**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEONARDO MEDEIROS FERREIRA  
Data: 12/11/2024 15:08:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Jornalista – Leonardo Medeiros**



# Prefeitura de Jacaré

Secretaria Especial de Comunicação e Direitos Humanos

## LISTA DE PRESENÇA

### CONSULTA PÚBLICA DESTINADA À DENOMINAÇÃO DOS BAIRROS BELA VISTA I E II

|    | Nome                           | Telefone          |
|----|--------------------------------|-------------------|
| 1  | Luiz Carlos Siqueira           | 12 991170931      |
| 2  | Rosada da Silva                |                   |
| 3  | Paulo Roberto de Lencas        | 39 56 11 91       |
| 4  | Zastá M. Holt da Silva         | 12 992 10 91 56   |
| 5  | Franca Wander de Lencas        | 39 56 11 91       |
| 6  | Francini Souza Remington       | 988 30 66 18      |
| 7  | Martim Gomes da Bastos         | 12 997 19 55 86   |
| 8  | Dona Odilene dos Santos Lima   | 12 997 24 24 64   |
| 9  | Cícera Pinheiro Lima           | (12) 981832944    |
| 10 | Silvia Ferreira de Jesus       | (12) 982 15 99 56 |
| 11 | Eduardo Aguiar da Silva        | 39 56 59 60       |
| 12 | Benedicto Marcelo de Moraes    |                   |
| 13 | Roberto Th. Zappav de Oliveira | (12) 99721-3730   |
| 14 | Marcia Souza da Silva          |                   |
| 15 | Gulsoni Maria da Silva         | 988.4768285       |

Praça dos Três Poderes, nº 73 – Centro – Jacaré/SP  
Telefone: (12) 3955-9000 ramal 9063



# Prefeitura de Jacareí

Secretaria Especial de Comunicação e Direitos Humanos

## LISTA DE PRESENÇA

### CONSULTA PÚBLICA DESTINADA À DENOMINAÇÃO DOS BAIRROS BELA VISTA I E II

|    | Nome  | Telefone       |
|----|---|----------------|
| 16 | Aparecida Cidreira dos Santos Neves 12981304450 |                |
| 17 | Andréia da Silva                                | 12) 996786239  |
| 18 | Renata de silva spaur                           | (12) 991083938 |
| 19 | Elze dos Santos Nochi                           | 12996685419    |
| 20 | Carina Cipriani                                 |                |
| 21 | Alta de Freitas                                 | 9906174182     |
| 22 | Gabriel Bezerra dos Santos                      | 12-982110471   |
| 23 | Yverson   |                |
| 24 | Leonilza de S.M.                                |                |
| 25 | Clémia do Socor                                 | 12 98170-1942  |
| 26 | Conselha Aparecida Pedron                       |                |
| 27 | GERALDO AP. VIEIRA JUNIOR                       | 12-98316-1637  |
| 28 | Daniela Aparecida Moreira Peixoto               | 12.99174.6886  |
| 29 | Leura Moreira Peixoto                           |                |
| 30 | Leura Moreira Peixoto                           |                |

Folha

10

Câmara Municipal  
de Jacareí



# Prefeitura de Jacareí

Secretaria Especial de Comunicação e Direitos Humanos

## LISTA DE PRESENÇA

### CONSULTA PÚBLICA DESTINADA À DENOMINAÇÃO DOS BAIROS BELA VISTA I E II

|    | Nome                             | Telefone     |
|----|----------------------------------|--------------|
| 31 | Bruno de Almeida Reis            | 978143227    |
| 32 | Silene Fereira da Silva          |              |
| 33 | Elisabeth Aparecida Reged de Ara |              |
| 34 | Carla da Silva                   | 1298966813   |
| 35 | Maria Aparecida Tomazini         | 997395492    |
| 36 | Conceição                        | 496542590    |
| 37 |                                  |              |
| 38 | Thelma Xavier Barbosa            | 996112738    |
| 39 | Lucimara Xavier Soares Barbosa   | 99742-2738   |
| 40 | Laeson B. Filho                  | 99702 0407   |
| 41 | Anderson B. da Silva             |              |
| 42 | Richardson Pereira Filho         |              |
| 43 | Luiz Roberto da Silva            | 992191143    |
| 44 | Antônio Silveira                 |              |
| 45 | Marcia A. O. Cardoso             | 12-981736570 |

Folha

58  
Câmara Municipal  
de Jacareí

José Pedro Carlos Silb 981 736304  
Alcides Gouveia de Queiroz 129 92320024

Suelly Silveira 129 99235-3660  
Guilherme S. Almeida (12) 3965.1734

WAZZAN LALMIR 446659046  
FABRÍCA OLIVEIRA DA SILVA 1219.88510968  
Gustavo Brando B. 392329966

Luziana Maria Cantanhede Ricci  
Anderson Bezerra 997836950  
Vivian C. A. Oliveira Santos 997824573

Feliciano Ly Jo Santos 9978113052  
VALERIANO ANTONIO DASILVA 997608997  
Rorângela D. Silva 988456457

Nathália S. Menegues 983047041  
UPY BEATRIZ VALLIN 991084.946  
Florencia de S. Soares 9992720163  
GEANÉ DE SOUZA S. BOMES 992-62-82-60-



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



Referente: PLE nº 24/2024.

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Dr. Izaias José de Santana.

Assunto do projeto: Dispõe sobre a denominação do núcleo urbano Boa Vista do Ygarapés e de suas vias.

**PARECER Nº 379.1/2024/SAJ/RRV**

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Dispõe sobre a denominação do núcleo urbano Boa Vista do Ygarapés e de suas vias. **Possibilidade após juntada de documentação.**

**I. DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Lei do Executivo, de autoria do Prefeito Dr. Izaias, que visa denominar Núcleo Urbano e suas vias, conforme relação descrita no corpo textual do PLE.
2. A Justificativa de fls. 04/06 traz uma breve síntese do porquê das nomenclaturas.
3. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1. Primeiramente, destacamos que a matéria tratada está de acordo com o inciso I, do artigo 30, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de assunto de interesse deste Município:

***Art. 30. Compete aos Municípios:***

***I - legislar sobre assuntos de interesse local;***



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



2. É pacífico que, em âmbito Municipal, a competência para legislar acerca de próprios, vias e logradouros públicos é **concorrente** entre os Poderes Legislativo e Executivo.

3. Os requisitos para a denominação de vias e próprios municipais estão dispostos na Lei Municipal 5.784/2013.

4. Como dispõe os incisos I e II, do artigo 1º, da referida Lei:

***“Art. 1º Os projetos de lei que disponham sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos deverão conter obrigatoriam ente:***

***I. documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que o próprio, a via ou o logradouro público ainda não foi denominado;***

***II. documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que a denominação a ser utilizada não existe no Município;”.***

5. ***Não encontramos nos autos Ofício da Secretaria de Planejamento informando que o Núcleo e as vias não possuem nomenclaturas oficiais e que não existe denominação oficial de logradouros públicos no Município com os nomes a serem colocados. Portanto, referidos documentos deverão ser providenciados.***

6. Segue, entretanto, junto ao Projeto, justificativas das nomenclaturas, porém, em relação à Rua Tony Cardoso, atual Rua Hum, ***entendemos, salvo melhor juízo***, que deve constar no presente PLE breve justificativa/biografia, conforme requisitos constantes na Lei Municipal.

7. Além disso, por se tratar de pessoa física, deverá constar cópia de certidão de óbito, em consonância com o disposto no inciso IV, do artigo 1º, da referida Legislação.

8. Diante de todo o exposto, nota-se que o presente Projeto de Lei estará de acordo com a legislação vigente, podendo, então, prosseguir, ***desde que se junte a documentação supramencionada.***



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



**III. DA CONCLUSÃO**

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela, **após a juntada da documentação supramencionada**, não apresentará impedimento para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o **projeto estará apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.
2. Contudo, deverá o presente PLE ser submetido às Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.
3. Para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da maioria simples para sua aprovação, ou **por aclamação**, nos termos do inciso IV, do artigo 142, do Novo Regimento Interno.
4. Este é o parecer, **opinativo** e **não vinculante**.
5. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 18 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RENATA RAMOS VIEIRA  
Data: 18/11/2024 11:04:34-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**RENATA RAMOS VIEIRA**  
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO  
OAB/SP Nº 235.902

Jorge Cespedes  
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



Ofício nº 478/2024-CMJ

Jacareí, 25 de novembro de 2024.

A Sua Excelência, o Doutor  
**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito Municipal de Jacareí

Prefeitura Municipal de Jacareí  
Chefia de Gabinete

Recebi em 25/11/24

Às 10 h 45

Assinatura: Julian

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, encaminhamos cópia do Projeto de Lei do Executivo - PLE nº 24/2024, cujo Parecer Jurídico desta Casa Legislativa, nº 379.1/2024/SAJ/RRV, constante às folhas 13 a 15 dos autos, indicou a necessidade da tomada de providências para o prosseguimento da tramitação.

Desta forma, nos termos do § 7º do art. 124 da Resolução nº 745/2022 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí), informamos a concessão do prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento desta, para que seja efetuada a regularização, período o qual a tramitação da matéria ficará sobrestada até o recebimento da manifestação de Vossa Excelência.

Sem mais para o momento, com protestos de elevado respeito, subscrevemos.

*Felipe Santos de Lima*  
**Felipe Santos de Lima**  
Secretário-Diretor Legislativo



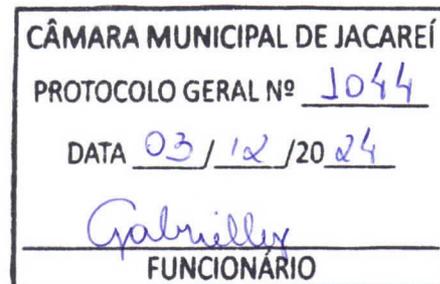
**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 446/2024 – GP

Jacareí, 03 de dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Abner Rodrigues de Moraes Rosa  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexos, os documentos solicitados para prosseguimento do Projeto de Lei 27/2024, que dispõe sobre a denominação do núcleo urbano Boa Vista do Ygarapés e de suas vias.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí



Memorando nº 1008/2024-SEGOVPLAN/DCC

Jacareí, 27 de novembro de 2024.

**Ao Gabinete**  
**Praça dos Três Poderes nº 73, Centro**  
**Jacareí – São Paulo**

**Assunto: Denominação das vias do loteamento Chácaras Reunidas Bela Vista**

A diretoria de controle e cadastro informa que em nosso Cadastro Técnico Municipal não há registros de denominação para os logradouros identificados pelos códigos nº 16281, nº 6030, nº 90039, nº 16282, nº 3050, nº 16283, nº 16286 e nº 16285, assim como não há registros de denominação ou próprio público denominado rua “Tony Cardoso”, rua “Goitacá”, rua “Aratu”, rua “Puri”, rua “Tupiguarani”, rua “do Coroado”, rua “Tupiniquim” e rua “Guatinga”.

Respeitosamente,

**THIAGO**  
**SUYAMA:32950694845**

Assinado de forma digital por  
THIAGO SUYAMA:32950694845  
Dados: 2024.11.28 09:05:28 -03'00'

Thiago Suyama

Diretor Interino de Controle e Cadastro

Rua Lamartine Delamare, 153 – Centro – Jacareí/SP  
Telefone: (12) 3955-9000 – planejamento@jacarei.sp.gov.br

**FUNERARIA OLIVEIRA MARCON**

FUNERARIA OLIVEIRA MARCON

AV SIQUEIRA CAMPOS 263 - JACAREÍ/SP

FONE: 1239550555

**DECLARAÇÃO DE ÓBITO**

(Via Familiar)

Folha

198

Câmara Municipal  
de Jacareí

Data Registro: 10/11/2021

Data/Hora: 10/11/2021 16:00:00

Nº Registro: 16056

Nome: ANTONIO RODRIGUES CARDOSO

Plano: IMPI

Sexo: Masculino Cor: BRANCA Prof: ENCARREGADO DE PRODUÇÃO APOSENTADO Natural: IGARATA - SP  
 Resid: R: XUCURU, 718 CEP: 12330-020  
 Bairro: IGARAPES Cidade: JACAREÍ UF: SP  
 INSS: SIM Id. Beneficiário: Est. Civil: CASADO(A) M: 574916  
 Dt. Expedição: 30/12/1999 Órgão Emissor: CPF: 64041870887 Bens: NIN Testamento: MU  
 Exerce: SIM Número: Zona: Seção:  
 Cidade: JACAREÍ  
 Reser: NAO Ident.: Nasc.: 03/03/1948 Idade: 73 anos  
 Plano: IMPI Carteira de Trabalho: Escolaridade:

**Cônjuge**

Cônjuge 1: ROSANGELA CLARO PEIXOTO CARDOSO Data do Casamento:  
 Cartório: JACAREÍ Livro: Folha: Número:  
 Cônjuge 2: MARCIA DOS SANTOS SOUZA CARDOSO Data do 2º Casamento: 03/12/1996  
 Cartório: JACAREÍ Livro: 0101 Folha: 105 Número: 26699

**Filiação**

Fil: BENEDITO ANTONIO CARDOSO E.C.VIII: FALECIDO (A) Natural: Prof.:  
 Endereço: Bairro: Cidade: SP  
 Mãe: APARECIDA MARIA DE PAULA CARDOSO E.C.VIII: FALECIDO (A) Natural: Prof.:  
 Endereço: Bairro: Cidade: SP

**Dados do Óbito**

Falecimento: 10/11/2021 Hora: 12:30 Local: HOSPITAL ANTONIO AFONSO Cidade: JACAREÍ UF: SP  
 Sepultamento: 11/11/2021 Hora: 13:00 Local: CEM MUN JARDIM Cidade: JACAREÍ UF: SP  
 Médico 1: RAFAEL SPINOLA CAMBRAIA CRM 1: 170101 Dec: 37 35952-3  
 Médico 2: CRM 2:  
 Causa 1: INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO  
 Causa 2: DOENÇA RENAL CRÔNICA DIALITICA  
 Causa 3: NEFROPATIA HIPERTENSIVA  
 Causa 4: HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTEMICA

**Filhos**

CLEBER PEIXOTO CARDOSO 40. VIVIANA PRISCILA DE ARAUJO CARDOSO 36

**Observação**

E DIVORCIADO DO PRIMEIRO CASAMENTO COM ROSANGELA CLARO PEIXOTO CARDOSO, E ATUALMENTE ERA CASADO COM MARCIA DOS SANTOS SOUZA CARDOSO. APRESENTOU XEROX DO RG PARA REGISTRO.

**Dados do Declarante**

Cartório: CRC DE JACAREÍ End. Cartório: RUA CAPITÃO JOAQUIM PINHEIRO DO PRADO, 395-124948  
 Declarante: MARCIA DOS SANTOS SOUZA CARDOSO RG: 21.186.198-4 Org. Exp.: SSP/SP CPF: 11410208916  
 Profissão: AUX DE LIMPEZA Estado Civil: CASADO(A)  
 Parentesco: ESPOSA Endereço: R: XUCURU, 718 Bairro: IGARAPES  
 Cidade: JACAREÍ CEP: 12330-020 Estado: SP Fone: 12 99701-6321 Fone 2: 12 99121-8605 Fone 3:

**Atendente**

Responsável pelo preenchimento: BARBARINE RG: Lançamento: 9946

Li a presente Declaração e atesto de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizando-me por futuras contestações.  
 A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos inclusive para além dos limites de Jacareí,  
 nos termos do provimento 11/2001 e 25/2005 Item 2 Alínea da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e a Portaria nº  
 da Corregedoria Permanente dos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Jacareí.

HEI A PRESENTE DECLARAÇÃO E ESTANDO DE ACORDO COM OS DADOS NELA INSERIDOS, RESPONSABILIZO-ME POR FUTURAS CONTRAÇÕES.

Assinatura do Declarante

Assinatura do Funcionário

(Via Familiar)

Eventuais erros ou omissões deverão ser comunicados dentro de 24 horas para retificações do assento de Óbito

## Biografia



Antônio Rodrigues Cardoso, mais conhecido por Tony Cardoso, nasceu no dia 03 de março de 1.948, em Igaratá, interior de São Paulo e faleceu às 12h30min do dia 10/11/2021, no hospital Antônio Afonso, na cidade de Jacareí, vítima de Infarto Agudo do Miocárdio e outras enfermidades. Filho de Benedito Antonio Cardoso e Aparecida Maria de Paula Cardoso, ambos lavradores. Desde sua vinda para Jacareí passou a residir no Bairro Igarapés. Viveu por 43 na cidade até o seu falecimento.

Tony Cardoso foi casado, em primeira união, com Rosangela Claro Peixoto Cardoso.

Em segunda união, casou-se com Márcia dos Santos Souza Cardoso, mãe de Everton Renato dos Santos Souza Vitorino, sendo também responsável por sua criação.

Tony deixou dois filhos Cleber Peixoto Cardoso, de 40 anos, e Viviana Priscila de Araújo Cardoso, de 36 anos.

Iniciou sua carreira musical como compositor ainda adolescente, e, em 1.965, como declamador e compositor na Rádio Clube de Jacareí. Em 1.967, começou a escrever cordéis e em 1.969 teve a sua primeira composição "Saudades Cabocla" radiofonizada pela Dupla Galeano e Az de Ouro, a partir de então, não parou mais, foram várias duplas sertanejas que musicaram letras de Tony Cardoso.

Tony Cardoso foi registrado em Marcas e Patentes - Federal e filiado à Associação dos Compositores do Brasil.

Firmou contratos com as gravadoras Odeon, Canta Galo, Copacabana e outras. Participou da Gravação de Quatro LPs, também do K7 Saudades do Interior, vendido em todo o Brasil, além de vários CDs. Participou também de alguns documentários e programas de entrevistas nas rádios e emissoras de televisão.

Seu primeiro Cordel foi "O Barão e Seus Mandados", publicado em 1970, muitos outros vieram em seguida. Na década de 90 chegou ao México com "A Turma Noturna".

Participou de várias antologias, através da Comissão Literária de Jacareí com os poemas "Mulher Pobre" e "O Vento e a Vida", sendo o vencedor esse último. A coletânea teve uma tiragem de 2.000 exemplares. Também

contribuiu com seus textos para várias antologias da Academia Jacarehyense de Letras.

Tony Cardoso presidiu a Sociedade Amigos de Bairro do Igarapés por diversas vezes, ajudando a conquistar muitas melhorias para aquela região.

Palestrou sobre “Como se fazer um Cordel” nas escolas do Município de Jacareí, entre elas E.E.P.G. Alcina de Moraes Sales, no bairro Igarapés; Escola Augusta, no bairro JAMIC; Escola Infantil ECOEI, no Jardim Luíza; Escola Barão de Jacareí, no bairro São João.

Tony Cardoso, Compositor, Poeta, Escritor Cordelista participou da Fundação da Academia Jacarehyense de Letras em 2004, integrando como imortal a Cátedra nº 03 – Patrono José Maria de Abreu.

O cordelista Tony Cardoso foi reconhecido pela Fundação Cultural de Jacareí “José Maria de Abreu” como Mestre da Cultura Viva – Literatura de Cordel – 2021, cujas obras compuseram a Exposição Mestre da Cultura Viva, realizada no MAV-Museu de Antropologia do Vale do Paraíba no mesmo ano.

Compõem o currículo do escritor Tony Cardoso mais de 80 cordéis escritos ao longo dos seus 50 anos de carreira nas áreas Musical e Literária. Os dois últimos cordéis escritos por ele foram “Cordel do COVID-19” e “Cordel Semente da Academia”.



**ANTONIO RODRIGUES CARDOSO (TONY CARDOSO)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 · 1C · P

Folha

225

Câmara Municipal  
de Jacareí

## PLE Nº 24/2024 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

*Assunto: Dispõe sobre a denominação do núcleo urbano Boa Vista do Ygarapés e de suas vias. Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.*

## **DESPACHO**

Encaminhado à Secretaria de Assuntos Jurídicos do Legislativo para manifestação quanto à documentação juntada aos autos às folhas 17 a 21, do processo discriminado em epígrafe, em consideração ao parecer jurídico nº 379.1/2024/SAJ/RRV, nos termos do § 7º do art. 124 da Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.

Câmara Municipal de Jacareí, 3 de dezembro de 2024.

**FELIPE SANTOS DE LIMA**  
Secretário-Diretor Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



Referente: PLE nº 24/2024.

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Dr. Izaias José de Santana.

Assunto do projeto: Dispõe sobre a denominação do Núcleo Urbano Boa Vista do Ygarapés e de suas vias.

**PARECER Nº 396.1/2024/SAJ/RRV**

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Dispõe sobre a denominação do Núcleo Urbano Boa Vista do Ygarapés e de suas vias. **Documentação inclusa.**  
**Possibilidade.**

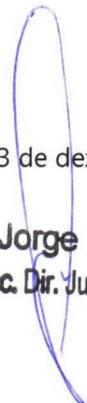
1. Com a inclusão da documentação de fls. 17/21, o Projeto não apresenta impedimento para tramitação, motivo pelo qual entendemos que ele **está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.
2. Por se tratar de pessoa pública, desnecessária cópia da certidão de óbito do homenageado, conforme dispõe a parte final do inciso IV, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.784/13.
3. Contudo, deverá o presente PLE ser submetido às Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.
4. Para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da maioria simples para sua aprovação, ou **por aclamação**, nos termos do inciso IV, do artigo 142, do Novo Regimento Interno.
5. Este é o parecer, **opinativo e não vinculante**.
6. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 03 de dezembro de 2024

  
**RENATA RAMOS VIEIRA**

CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO

OAB/SP Nº 235.902

  
**Jorge Cespedes**  
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C

Folha

24

Câmara Municipal  
de Jacareí

## **PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ** **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

| PLE Nº 024/2024 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO |   |
|---|---|
| ASSUNTO:                                      | Dispõe sobre a denominação do núcleo urbano Boa Vista do Ygarapés e de suas vias. |
| AUTORIA:                                      | Prefeito Municipal Izaias José de Santana   |

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

| Vereador                                       | Voto  | Assinatura |
|--|---|------------|
| <b>PAULINHO DOS CONDUTORES</b><br>(Presidente) | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |            |
| <b>MARIA AMÉLIA</b><br>(Relatora)              | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |            |
| <b>SÔNIA PATAS DA AMIZADE</b><br>(Membro)      | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |            |

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 4 de dezembro de 2024.

### **CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



Cód. 01.00.10.05 - 1C -



**PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU**  
**OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

| PLE Nº 024/2024 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO |   |
|---|---|
| ASSUNTO:                                      | Dispõe sobre a denominação do núcleo urbano Boa Vista do Ygarapés e de suas vias. |
| AUTORIA:                                      | Prefeito Municipal Izaias José de Santana   |

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

| Vereador                                    | Voto  | Assinatura |
|---|---|------------|
| <b>ROGÉRIO TIMÓTEO</b><br>(Presidente)      | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |            |
| <b>SÔNIA PATAS DA AMIZADE</b><br>(Relatora) | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |            |
| <b>RONINHA</b><br>(Membro)                  | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |            |

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 4 de dezembro de 2024.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

Data: 11/12/2024 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene, conjunto para a entrega do Diploma "Policial Destaque do Ano" e da "Láurea de Mérito Profissional" aos Guardas Cívicos e aos Agentes da Defesa Civil do Município de Jacareí, na conformidade dos Decretos Legislativos nºs 302/2010 e 318/2011, respectivamente, bem como da outorga do Título de Cidadã Jacareense à Coronel PM Eliane Nikoluk Scachetti, nos termos do Decreto Legislativo nº 440/2021;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

**1. Discussão única do PLL nº 42/2024 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda**

Autoria: Vereador Dr. Rodrigo Salomon.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua B, localizada no Jardim Novo Amanhecer, como Rua Alfredo Bateli.

**2. Discussão única do PLL nº 86/2024 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Roninha.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Viela Cleusa Tononi de Siqueira.

**3. Discussão única do PLE nº 24/2024 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Dispõe sobre a denominação do núcleo urbano Boa Vista do Ygarapés e de suas vias.

**4. Discussão única do PLE nº 25/2024 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Dispõe sobre a concessão de subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Jacareí e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 40ª S.O. - 11/12/2024 - fls. 02/03

**5. Discussão única do PLE nº 23/2024 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Institui o Conselho Fiscal na estrutura administrativa da Fundação Cultural de Jacareí.

**6. Discussão única do PLL nº 70/2022 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Dr. Rodrigo Salomon.

Assunto: Dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas empresas contratadas pela administração pública do município, e dá outras providências.

**7. Discussão única do PLL nº 63/2022 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados, hipermercados, edifícios comerciais, shopping centers e similares, localizados no Município de Jacareí, a possuírem cadeiras de rodas manuais ou motorizadas para uso de pessoas portadoras de deficiência física e de pessoas com mobilidade reduzida ou que não possam se locomover momentaneamente, e dá outras providências.

**8. Discussão única do PLL nº 49/2024 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda**

Autoria: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Assunto: Veda a nomeação ou contratação, para determinados cargos e empregos públicos, de pessoa condenada pela prática de crime de maus-tratos contra animais e dá outras providências.

**9. Discussão única do PLL nº 50/2024 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emendas**

Autoria: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Assunto: Dispõe sobre a proibição do fornecimento e distribuição de copos e agitadores de bebidas plásticos descartáveis, produzidos através de derivados do petróleo, pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

1. .. PAULINHO DO ESPORTE ..... PODEMOS
2. .. PAULINHO DOS CONDUTORES ..... PODEMOS
3. .. RODRIGO SALOMON, DR. .... PSD (LEITURA DA BÍBLIA)
4. .. ROGÉRIO TIMÓTEO ..... REPUBLICANOS
5. .. RONINHA ..... CIDADANIA
6. .. SÔNIA PATAS DA AMIZADE ..... PSD
7. .. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA ..... PP
8. .. ABNER ROSA ..... PSD





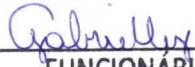
**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 459/2024 – GP

Jacareí, 10 de dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Abner Rodrigues de Moraes Rosa  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP

|  |
|--|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ</b>   |
| PROTOCOLO GERAL Nº <u>1065</u>   |
| DATA <u>10</u> / <u>12</u> / 20 <u>24</u>  |
| <br>FUNCIONÁRIO |

Assunto: Mensagem Modificativa PLE 27/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho em anexo, a seguinte Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 27/2024.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí



MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 27, DE 13 DE  
NOVEMBRO DE 2024

**APROVADO**

Após análise observou-se a necessidade de alteração adicional do PLE nº 27/2024 - Projeto de Lei do Legislativo que "Dispõe sobre a denominação do núcleo urbano Boa Vista do Ygarapés e de suas vias", fica alterado nos seguintes termos:

O artigo 2º, do Projeto de Lei em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação:

“ **Art. 2º** Ficam denominadas as seguintes ruas e travessas localizadas no Bairro Boa Vista do Ygarapés:

- I – Rua Goitacá a atual Rua A, identificada pelo Código 16.281;
- II – Rua Tony Cardoso a atual Rua Hum, identificada pelo Código 6030;
- III – Rua Aratu a atual Rua Sem Denominação, identificada pelo Código 90039;
- IV – Rua Puri a atual Rua G, identificada pelo Código 16.282;
- V – Rua Coroado a atual Rua K, identificada pelo Código 16.283;
- VI – Rua Tupiniquim a atual Rua Kumal Minato, identificada pelo Código 16.286;
- VII – Rua Guatinga a atual Rua L, identificada pelo Código 16.285.”

**Justificativa:** A presente emenda tem o objetivo de promover a mudança no texto do projeto de lei, para retirar deste projeto a nomeação da atual Rua Cinco, identificada pelo código 03050, tendo em vista, a aprovação da Lei 6.695/2004 que já denominou a referida via.

Reitero o meu voto de estima e consideração por essa Casa.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2018.



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí  
Praça dos Três Poderes, 73 -2º andar- Centro - Jacareí-SP



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



Referente: Mensagem Modificativa ao PLE nº 24/2024

Autoria da Emenda: Prefeito Municipal Dr. Izaias José de Santana.

Assunto da Emenda: Corrige a redação do artigo 2º do PLE.

**PARECER Nº 405.1/2024/SAJ/RRV**

Ementa: Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei do Executivo. Corrige a redação do artigo 2º do PLE. Possibilidade.

**I. DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei do Executivo, de autoria do Ilustre Prefeito Dr. Izaias, que **corrige a redação do artigo 2º**.
2. Conforme justificativa apresentada, a intenção legislativa municipal é **retirar do texto a atual Rua Cinco, posto que já fora nomeada, adequando-se a redação do artigo 2º do PLE**.
3. Remetida a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos para examinar a sua pertinência constitucional, legal e jurídica.
4. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1. A Emenda, **salvo melhor juízo**, não possui qualquer mácula que possa ser apontada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



**III. DA CONCLUSÃO**

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da Emenda, julgamos que ela **NÃO** possui máculas, **encontrando-se APTA** a prosseguir.
2. Deverá, contudo, ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.
3. A Modificação/Emenda deverá ser votada antes do PLE (art. 117 do NRI).
4. Este é o parecer, **opinitivo e não vinculante**.

Jacareí, 10 de dezembro de 2024.

**RENATA RAMOS VIEIRA**

CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO

OAB/SP Nº 235.902



Cód. 01.00.10.05 - 1C -

Folha  
31  
2  
Câmara Mun  
de Jacareí

**PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ**  
**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

|  |   |
|--|---|
| <b>MENSAGEM MODIFICATIVA Nº 1:</b><br><b>PLE Nº 024/2024 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO</b> |   |
| ASSUNTO:   | Dispõe sobre a denominação do núcleo urbano Boa Vista do Ygarapés e de suas vias. |
| AUTORIA:   | Prefeito Municipal Izaias José de Santana   |

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

| Vereador                                       | Voto  | Assinatura |
|--|---|------------|
| <b>PAULINHO DOS CONDUTORES</b><br>(Presidente) | <input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar            |            |
| <b>MARIA AMÉLIA</b><br>(Relatora)              | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |            |
| <b>SÔNIA PATAS DA AMIZADE</b><br>(Membro)      | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |            |

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de dezembro de 2024.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



Cód. 01.00.10.05 - 1C -



**PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU**  
**OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

|  |   |
|--|---|
| <b>MENSAGEM MODIFICATIVA Nº 1:</b><br><b>PLE Nº 024/2024 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO</b> |   |
| ASSUNTO:   | Dispõe sobre a denominação do núcleo urbano Boa Vista do Ygarapés e de suas vias. |
| AUTORIA:   | Prefeito Municipal Izaias José de Santana   |

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

| Vereador                                    | Voto  | Assinatura |
|---|---|------------|
| <b>ROGÉRIO TIMÓTEO</b><br>(Presidente)      | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |            |
| <b>SÔNIA PATAS DA AMIZADE</b><br>(Relatora) | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |            |
| <b>RONINHA</b><br>(Membro)                  | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |            |

*Justificativa:* \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de dezembro de 2024.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

330F

Câmara Municipal  
de Jacaréí

Cód. 03.00.02.02 - 1C - P

## BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

### Discussão única do PLE nº 24/2024 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Dispõe sobre a denominação do núcleo urbano Boa Vista do Ygarapés e de suas vias.

| VEREADORES                   | Favorável | Contrário | Abstenção | Ausência |
|------------------------------|-----------|-----------|-----------|----------|
| 1. PAULINHO DO ESPORTE       | X         |           |           |          |
| 2. PAULINHO DOS CONDUTORES   | X         |           |           |          |
| 3. DR. RODRIGO SALOMON       | X         |           |           |          |
| 4. ROGÉRIO TIMÓTEO           | X         |           |           |          |
| 5. RONINHA                   | X         |           |           |          |
| 6. SÔNIA PATAS DA AMIZADE    | X         |           |           |          |
| 7. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA | X         |           |           |          |
| 8. EDGARD SASAKI             | X         |           |           |          |
| 9. HERNANI BARRETO           | X         |           |           |          |
| 10. JULIANA DA FÊNIX         | X         |           |           |          |
| 11. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO   | X         |           |           |          |
| 12. MARIA AMÉLIA             | X         |           |           |          |
|                              |           |           |           |          |

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

*Mensagem Modificativa n: 1 aprovada*

| Data da Votação | Totalização dos Votos |            | Resultado       |
|-----------------|-----------------------|------------|-----------------|
|                 | Favoráveis            | Contrários |                 |
| 11/12/2024      | 12                    | 0          | <b>APROVADO</b> |
|                 | Abstenções            | Ausências  |                 |
|                 | -                     | -          |                 |

*ABNER RODRIGUES DE MORAES*  
ABNER RODRIGUES DE MORAES  
ROSA  
Presidente